PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01276/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 30/11/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Antônio TORRES, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Coelho com 29,50m
SUL - João Rego com 29,50m
LESTE - Rua Manuel Miranda com 04,50m
OESTE - Oswaldo Guedes de Figueredo com 04,50m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de novembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 30/11/1962.